



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo de papelaria e escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Delta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de bens de consumo de papelaria e escritório é necessária para atender às necessidades e garantir a manutenção de trabalho da Câmara Municipal de Delta.

3. LOCAL DA ENTREGA

O recebimento dos itens ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Delta, situada a Rua Marika Kodama, 51, Centro, Delta MG.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 A quantidade dos itens é estimada para terminar o exercício de 2025.

4.2 Para parâmetro de quantidades foi feito uma média das quantidades utilizadas no ano de 2025, conforme planilha abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

| Quantidade | ITEM |
|------------|--|
| 150 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL |
| 100 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA |
| 20 | CANETA MARCA TEXTO – AMARELA |
| 300 | ENVELOPE OFÍCIO A4 PARDO |
| 12 | LÁPIS PRETO |
| 10 | PAPEL SULFITE A4 cx com 10 pacotes de 500 folhas |
| 03 | MOUSE ÓTICO USB |
| 03 | DUREX |
| 06 | FITA CREPE 24 mm x 50 mt |
| 12 | BLOCO AUTOADESIVO 28 X 10 – 50 FOLHAS |
| 20 | BLOCO AUTOADESIVO 8 X 10 – 50 FOLHAS |
| 01 | FITA DE EMPACOTAMENTO |
| 03 | MOLHA DEDO 12G |
| 02 | PINCEL AUTOMATICO PRETO |
| 10 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 |

5. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

5.1. Valor Global, correspondente ao total da proposta;

5.2. A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

Validade mínima de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;

5.3. CNPJ;

5.4. Preço unitário e total;

6. DO PRAZO DE VIGENCIA

Este termo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

7. DA AMOSTRAGEM

Não será exigida amostragem.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os produtos, objeto deste Termo, serão entregues conforme solicitação. A entrega deverá ser realizada sem custo adicional de frete ou qualquer outro, na presença do representante do setor requisitante, que somente os receberá se estiverem em embalagem original, lacrados e/ou fechados, obedecidas às especificações deste Termo.

9. DO PREÇO

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes, taxa de entrega e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes;

10. DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Câmara, durante o período
Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG
Telefax: (0xx34) 3325-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

de vigência, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

10.1. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº CPF e do documento de identidade, qualificação profissional, telefone de contato;

10.2. O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela Câmara, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para tratar de assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência;

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Para evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial, não havendo impedimento legal, optou-se pela realização da contratação nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

12. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 03 (tres) dias corridos contados a partir do recebimento da requisição.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária será apresentada pela Contabilidade.

14. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as

Rua Marika Kodama, nº 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa;

- 15.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 15.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 15.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 15.5. Cumprir pontualmente os compromissos financeiros estabelecidos com a CONTRATADA.
- 15.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termode Referência;
- 16.2. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, no local indicado, através de transporte apropriado para produtos alimentícios e demais materiais, devidamente acondicionados e em perfeitas condições para consumo.
- 16.3. Fornecer os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em quantidade estabelecida na Ordem de Compra.
- 16.4. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte e entrega dos produtos, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas.
- 16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.6. Cumprir com as especificações de quantidade, formato e qualidade elencados no item do Termo de Referência;
- 16.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

- 16.8. Providenciar correção das deficiências apontadas quanto ao fornecimento dos itens efetuando a troca do (s) item (ns) em desacordo com este Termo de Referência em um prazo de 3 dias.
- 16.9. Indicar representante para relacionar-se como responsável pela execução do objeto;
- 16.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;
- 16.11. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- 16.12. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições que prejudiquem o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 16.13. Responsabilizar-se com despesas como: transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga e montagem, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas;
- 16.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 16.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuênciada Câmara;

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias contados a partir do



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir eventuais divergências oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Delta/MG, 22 de setembro de 2025.

Denis Cristiano dos Passos

Presidente da Câmara Municipal